



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 002 DE 06 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente e nos termos da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto na Lei n 9.503/97, que institui o Código de Trânsito Brasileiro;

CONSIDERANDO a criação da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI no Município, através da Lei Municipal nº 648 de 22 de abril de 2002;

CONSIDERANDO, finalmente, a competência atribuída aos órgãos para executar a fiscalização de trânsito, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis;

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Senhor **RICARDO ALEXANDRE COELHO DA SILVA** – Coordenador de Convênios, designado como Autoridade Municipal de Trânsito do Município de Barra do Piraí.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 06 DE JANEIRO DE 2017.


MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

smg/fac/ebmp